

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.501, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito

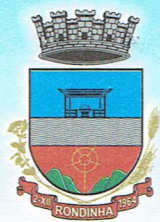
Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0901–28–843–1202–2082 – Sentenças Judiciais	
2082 – Sentenças Judiciais	
3190910000000000 2500 – Sentenças Judiciais – CR. 54836.7	1.000,00
3390910000000000 2500 – Sentenças Judiciais – CR. 54855.3	1.000,00
0801–20–122–1009–1192 – AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA 09032025	
1192 – AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA 09032025	
4420930000000000 1706 – Indenizações E. – CR. 54871.5 CP: 3110	100,00
4490520000000000 1706 – Equipamentos E. – CR. 54877.4 CP:3110	297.000,00
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 54964.9	250.800,00
4490520000000000 2500 – Equipamentos E. – CR. 55010.8	99.200,00



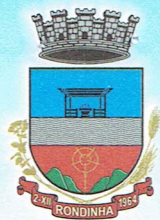
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

0701-10-304-0119-2110 – Abastecimento de Água	
2110 – Abastecimento de Água	
4490510000000000 2500 – Obras e Instalações – CR. 55058.2	1.000,00
TOTAL	

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 102.200,00 (Cento e Dois Mil e Duzentos Reais) no vínculo 1500, Convênio no valor de R\$ 297.100,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Cem Reais) no vínculo 1706 CP:3110 e redução das seguintes dotações.

<u>Redução – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0501-04-122-1103-2013 – Manutenção Secretaria de Obras	
2013 – Manutenção Secretaria de Obras	
3190110000000000 1500 – Vencimento Vantagem – CR. 7557.4	70.000,00
0501-26-782-0170-2016 – Manutenção da Frota	
2016 – Manutenção da Frota	
3390390000000000 1500 – Outros Serviços de Terc. – CR. 13190.3	60.000,00
0901-28-846-1204-2080 – Encargos Sociais	
2080 – Encargos Sociais	
3390390000000000 1500 – Outros Serviços de Terc. – CR. 37293.5	120.800,00
TOTAL	250.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra



CLOVIS PAULO MICHIELIN

Secretário Municipal de Administração

